

coordenadas Y=238.330,871m e X=155.423,277m; deste segue com azimute de 257°59'55" por uma distância de 32,77m, até o ponto 2, de coordenadas Y=238.324,057m e X=155.391,224m; deste segue com azimute de 347°59'55" por uma distância de 55,23m, até o ponto 1, de coordenadas Y=238.378,082m e X=155.379,740m; deste segue com azimute de 257°59'55" por uma distância de 33,22m, até o ponto 11, de coordenadas Y=238.371,175m e X=155.347,248m; deste segue com azimute de 166°48'57" por uma distância de 94,17m, até o ponto 10, de coordenadas Y=238.279,482m e X=155.368,728m; deste segue com raio de 284,00m por um desenvolvimento de 62,29m, até o ponto 12, de coordenadas Y=238.220,821m e X=155.389,309m; deste segue com azimute de 334°22'59" por uma distância de 221,12m, até o ponto 14, de coordenadas Y=238.420,209m e X=155.293,705m; deste segue com raio de 44,26m por um desenvolvimento de 19,63m, até o ponto 15, de coordenadas Y=238.439,189m e X=155.289,355m; deste segue com azimute de 5°08'14" por uma distância de 51,64m, até o ponto 16, de coordenadas Y=238.490,620m e X=155.293,979m; deste segue com azimute de 73°30'40" por uma distância de 91,97m, até o ponto 4, onde teve início essa descrição, perfazendo uma área de 17.867,51m² (dezessete mil, oitocentos e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados);

XXV – planta código DE-46.40.001-D03/006, Município e Comarca de São Sebastião, com:

a) área 6-1 a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-46.40.001-D03/006 está situada entre as estacas E4507+12,09 a E4520+0,00m do projeto de implantação do empreendimento “Nova Tamoios - Contornos”, no Município e Comarca de São Sebastião; inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas Y=237.822,312m e X=155.870,329m; deste segue com azimute de 180°38'23" por uma distância de 29,98m, até o ponto 16, de coordenadas Y=237.792,334m e X=155.869,994m; deste segue com raio de 116,50m por um desenvolvimento de 49,50m, até o ponto 15, de coordenadas Y=237.744,202m e X=155.879,815m; deste segue com azimute de 156°17'51" por uma distância de 29,72m, até o ponto 14, de coordenadas Y=237.716,993m e X=155.891,760m; deste segue com azimute de 60°10'07" por uma distância de 27,66m, até o ponto 2, de coordenadas Y=237.730,753m e X=155.915,756m; deste segue com raio de 318,32m por um desenvolvimento de 8,22m, até o ponto 3, de coordenadas Y=237.723,400m e X=155.919,440m; deste segue com azimute de 141°19'29" por uma distância de 11,55m, até o ponto 4, de coordenadas Y=237.714,380m e X=155.926,660m; deste segue com azimute de 135°09'14" por uma distância de 30,82m, até o ponto 5, de coordenadas Y=237.692,531m e X=155.948,392m; deste segue com azimute de 130°11'49" por uma distância de 7,27m, até o ponto 6, de coordenadas Y=237.687,837m e X=155.953,947m; deste segue com azimute de 160°00'06" por uma distância de 8,79m, até o ponto 7, de coordenadas Y=237.679,573m e X=155.956,954m; deste segue com azimute de 184°15'12" por uma distância de 8,31m, até o ponto 8, de coordenadas Y=237.671,290m e X=155.956,338m; deste segue com azimute de 217°57'16" por uma distância de 21,16m, até o ponto 9, de coordenadas Y=237.654,604m e X=155.943,323m; deste segue com azimute de 216°02'46" por uma distância de 24,25m, até o ponto 10, de coordenadas Y=237.634,994m e X=155.929,051m; deste segue com azimute de 191°55'46" por uma distância de 28,32m, até o ponto 11, de coordenadas Y=237.607,289m e X=155.923,198m; deste segue com azimute de 210°08'10" por uma distância de 13,01m, até o ponto 12, de coordenadas Y=237.596,035m e X=155.916,665m; deste segue com azimute de 179°19'16" por uma distância de 25,46m, até o ponto 13, de coordenadas Y=237.570,582m e X=155.916,967m; deste segue com azimute de 269°19'16" por uma distância de 40,77m, até o ponto 17, de coordenadas Y=237.570,099m e X=155.876,196m; deste segue com azimute de 348°30'49" por uma distância de 17,37m, até o ponto 18, de coordenadas Y=237.587,123m e X=155.872,736m; deste segue com azimute de 4°26'31" por uma distância de 7,26m, até o ponto 19, de coordenadas Y=237.594,360m e X=155.873,298m; deste segue com azimute de 318°33'07" por uma distância de 43,06m, até o ponto 20, de coordenadas Y=237.626,638m e X=155.844,793m; deste segue com azimute de 351°38'03" por uma distância de 7,96m, até o ponto 21, de coordenadas Y=237.634,516m e X=155.843,635m; deste segue com azimute de 14°52'39" por uma distância de 14,84m, até o ponto 22, de coordenadas Y=237.648,856m e X=155.847,444m; deste segue com azimute de 22°13'39" por uma distância de 11,63m, até o ponto 23, de coordenadas Y=237.659,623m e X=155.851,844m; deste segue com azimute de 8°27'03" por uma distância de 46,23m, até o ponto 24, de coordenadas Y=237.705,352m e X=155.858,638m; deste segue com azimute de 328°26'29" por uma distância de 15,04m, até o ponto 25, de coordenadas Y=237.718,165m e X=155.850,768m; deste segue com azimute de 356°37'47" por uma distância de 12,68m, até o ponto 26, de coordenadas Y=237.730,820m e X=155.850,023m; deste segue com azimute de 8°40'46" por uma distância de 56,64m, até o ponto 27, de coordenadas Y=237.786,810m e X=155.858,570m; deste segue com azimute de 19°33'50" por uma distância de 26,11m, até o ponto 28, de coordenadas Y=237.811,409m e X=155.867,312m; deste segue com azimute de 15°28'12" por uma distância de 11,31m, até o ponto 1, onde teve início essa descrição, perfazendo uma área de 13.394,30m² (treze mil, trezentos e noventa e quatro metros quadrados e trinta decímetros quadrados);

b) área 6-2 a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-46.40.001-D03/006 está situada entre as estacas E4203+13,95 a E4204+10,82m do projeto de implantação do empreendimento “Nova Tamoios - Contornos”, no Município e Comarca de São Sebastião; inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas Y=237.857,642m e X=156.094,277m; deste segue com azimute de 204°06'06" por uma distância de 11,88m, até o ponto 2, de coordenadas Y=237.846,795m e X=156.089,424m; deste segue com azimute de 295°33'16" por uma distância de 16,45m, até o ponto 3, de coordenadas Y=237.853,893m e X=156.074,580m; deste segue com raio de 99,82m por um desenvolvimento de 20,08m, até o ponto 1, onde teve início essa descrição, perfazendo uma área de 90,97m² (noventa metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados).

Parágrafo único – Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública, os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no “caput” deste artigo.

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 2015
GERALDO ALCKMIN
Antonio Duarte Nogueira Junior
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de outubro de 2015.

DECRETO Nº 61.575, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Valentim Gentil, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto Municipal nº 3.037, de 09 de outubro de 2015, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Valentim Gentil, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 2015
GERALDO ALCKMIN
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de outubro de 2015.

DECRETO Nº 61.576, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Revoga os decretos que especifica que declararam de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município de Santos, necessários à instalação de uma unidade prisional ou de outros serviços públicos

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Administração Penitenciária,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam revogados os seguintes decretos:

I - Decreto nº 53.102, de 12 de junho de 2008, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município de Santos, necessários à instalação de uma unidade prisional ou de outros serviços públicos;

II – Decreto nº 55.068, de 19 de novembro de 2009, que dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 53.102, de 12 de junho de 2008.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 2015
GERALDO ALCKMIN
Lourival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de outubro de 2015.

DECRETO Nº 61.577, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Revoga os Decretos nº 54.189, de 1º de abril de 2009, e nº 58.936, de 4 de março de 2013, que declararam de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município de Catanduva, necessários à instalação de uma unidade prisional ou de outros serviços públicos

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Administração Penitenciária,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam revogados os seguintes decretos, que declararam de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município de Catanduva, necessários à instalação de unidades prisionais ou de outros serviços públicos:

I - Decreto nº 54.189, de 1º de abril de 2009;

II – Decreto nº 58.936, de 4 de março de 2013.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 2015
GERALDO ALCKMIN
Lourival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de outubro de 2015.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 23-10-2015

Declarando, com fundamento no inc. VIII do art. 2º da Lei 11.248-2002, e nos termos do inc. VII do art. 3º do Dec. 47.907-2003, o Deputado Roberto Massafera, como membro integrante do Conselho Estadual de Política Energética - Cepe, na qualidade de representante da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em substituição a Luis Eduardo Lacerda que, na oportunidade, fica dispensado.

Designando:

nos termos do art. 4º do Dec. 60.144-2014, alterado pelo Dec. 61.175-2015, os adiante indicados para integrarem, como membros, a Comissão Estadual de Acesso à Informação – Ceai, da Secretaria de Governo, na qualidade de representantes:

da Secretaria de Planejamento e Gestão: Amauri Gavião Almeida Marques, RG 23.889.330-3 e Ana Paula Inacio da Silva, RG 27.032.154-8, respectivamente como titular e suplente, em substituição a Luciana Durand Negro, RG 29.904.904-8, que fica dispensada;

da Procuradoria Geral do Estado: Deise Carolina Muniz Rebello, RG 6.361.591-9, como titular, em substituição a Maria Rita Vaz de Arruda Corsini, RG 13.160.046-1, que fica dispensada;

com fundamento no art. 8º da Lei 185-73, alterada pelas Leis 985-76, 2.793-81, 9.069-95, e 15.050-2013, e nos termos dos Estatutos da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa-SP, aprovados pelo Dec. 8.777-76, com redação dada pelo Dec. 23.981-85, Deizo Pereira de Souza, RG 23.208.191-8 e Maria Aparecida Gomes Franqueira, RG 18.206.083-4, para integrarem, respectiva-

mente como membros titular e suplente, o Conselho Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, da aludida Fundação, na qualidade de representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em complementação aos mandatos de Ernesto Mascellani Neto, RG 24.919.000-X e Dolores Maria dos Santos, RG 5.980.886-X, que ficam dispensados;

com fundamento no art. 3º da Lei 8.074-92, alterada pela Lei 8.489-92, e nos termos do art. 4º do Dec. 39.059-94, alterado pelo Dec. 51.853-2007, combinado com o art. 2º do Dec. 52.334-2007, Fernando Pastorelo Kfouri, RG 24.672.039-6, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Condeca, na qualidade de representante da Secretaria da Segurança Pública, como membro suplente, em complementação ao mandato de Adriana Ribeiro Soares de Moraes, RG 19.265.929-7, que na oportunidade, fica dispensada;
Roberto Lucca Molin para integrar, como membro suplente, o Comitê Gestor de que trata a Cláusula III do Capítulo Terceiro do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de São Paulo, com a interveniência e anuência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp e da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – Arsesp, com a finalidade de compartilhar a responsabilidade pelo oferecimento do serviço de abastecimento de água e esgoto sanitário na Capital na qualidade de representante da Secretaria da Habitação, em substituição a Marcos Rodrigues Penido que, na oportunidade, fica dispensado.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-1, de 18-9-2015
Anexo I
COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES
Presidentes
Albertina Duarte Takiuti – Coordenadora de Políticas para a Mulher
Rosmary Corrêa - Presidente do Conselho Estadual da Condição Feminina
COMPOSIÇÃO:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Governo Estadual
Ana Claudia de Paula – Secretária da Segurança Pública
Deborah Bittencourt Malheiros - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania
Isabel Cristina Esposito Sorpreso - Secretária da Saúde
Leticia Mourad Lobo Leite - Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho
Maria Isabel da Silva - Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Maria Shirabayashi Castro Porto - Secretaria de Desenvolvimento Social
Rubia Carla do Prado – Secretária da Educação
Organismos Institucionais de Políticas para Mulheres
Titulares
Diná Ferreira Oliveira – Coordenadoria de Política para a Mulher de Santos
Dulcelina Xavier - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres de São Paulo
Silmara Conchão – Secretária de Políticas para as Mulheres de Santo André
Shilma Machado Silva - Secretaria da Mulher de Barueri
Suplentes
Marly Marques Lobato – Secretaria de Políticas de Atenção à Mulher de Jandira
Paula Andrea Vial Silva – Coordenadoria de Políticas para Mulher de Sorocaba
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Conselho Estadual da Condição Feminina
Titulares
Ana Maria Lanatovitz - Associação dos Advogados Criminalistas de SP-ACRIMESP
Eliana Soares Haddad Falque - Associação de Mulheres Luz Divina
Maria dos Anjos Mesquita Hellmeister - Nova Central Sindical dos Trabalhadores
Marli Parada – Associação Comercial de São Paulo
Sandra Andreoni de Oliveira Ribeiro – Notório Saber Suplentes
Aparecida Maria Prado – Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo
Eliza Gabriel da Costa - Comissão de Mulheres Negras - Ilê Dandara
Representantes de Entidades/Movimentos de Mulheres
Ana Lucia Firmino – Secretária da Mulher Trabalhadora da CUT/ SP
Flávia de Jesus Costa – União Brasileira de Mulheres
Maria Auxiliadora dos Santos – Secretária Nacional da Mulher da Força Sindical
Sandra Mariano – Coordenação Nacional de Entidades Negras - CONEN
Sonia Coelho - Marcha Mundial das Mulheres
Vera Machado – Rede de Economia e Feminismo - REF/SP
Coordenação Executiva
Maria do Rosário Silveira Buono
Rosânia Andrade Souza
(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

Extrato de Convênio
Convênio Agemcamp 001/2015. Proc.Agemcamp 144/2015. Parecer CJ-Agemcamp 113/2015 e Despacho CJ 050/2015. Objeto: Constitui objeto do presente a realização do 8º Fórum Internacional de Educação na Região Metropolitana de Campinas. Recursos financeiros: o valor total é de R\$ 357.007,39 sendo R\$ 239.476,14 com recursos provenientes do Fundocamp e R\$ 117.531,25 como contrapartida da FUMEC. O prazo de vigência é de 2 meses . Data da Assinatura 01-10-2015.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-62, de 23-10-2015
Dispõe sobre promoção por merecimento da série de Engenheiro
O Secretário de Governo, resolve:
Artigo 1º - Promover por Merecimento, nos termos dos arts. 3º ao 7º da LC 540-98 com alterações introduzidas pela LC 789-94 e nos termos do art. 21 do Dec. 42.250-97, a servidora da série de classe de Engenheiro, na seguinte conformidade:
Classe de Engenheiro
Do Nível I para o Nível II
Tania Regina Bertolla Rocha, RG 8.468.291-7
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-7-2015.

Despacho do Secretário, de 23-10-2015
Em que é interessado Departamento de Recursos Humanos, sobre promoção por merecimento-referente ao exercício de 2015 para a Classe de Engenheiro: “Nos termos do art. 20 do Dec. 42.250-97, alterado pelo Dec. 42.419-97, e à vista do relatório apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos, homologo o presente processo seletivo para fins de promoção por merecimento, referente ao exercício de 2015, para a série de classe abaixo relacionada:
Engenheiro: Classe I.”

UNIDADE DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO

Extrato de Contrato de Doação
Processo: CC-144151-2014 - Parecer Jurídico: 1073-2014 - Donatário: Secretaria de Governo - Doadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP - Objeto: Doação, sem encargo, em caráter irrevogável, de bens móveis descritos na Relação de Material Permanente de nº 1990-14 - Data de assinatura: 4-12-2014.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logistica, de 23-10-2015

Protocolo 305.220/15 – P.R.M. Turismo Ltda. INDEFIRO o pedido de utilização do novo padrão visual na frota do Serviço de Fretamento da empresa P.R.M. TURISMO LTDA, CNPJ sob 53.579.983/0001-29, apresentado através de projeto gráfico e fotos autuadas às 03/04 do presente, por não ter a empresa complementado as exigências do Regulamento vigente.

Protocolo 307.236/15 – Viação Cometa S/A. AUTORIZO a empresa VIAÇÃO COMETA S/A, CNPJ sob 61.084.018/0001-03, a operar com o veículo de placas FUW-9684, de sua propriedade, no Serviço Regular, conforme fotos autuadas às fls. 03/08 do presente, do dia 20-10-2015 a 20-01-2016, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor.

Protocolo 305.762/15 – Empresa de Transportes Lider Ltda. APROVO a utilização do novo padrão visual na frota do Serviço de Fretamento da EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA, CNPJ sob 25.431.024/0002-07, apresentado através de fotos autuadas à fl. 08 do presente e, CONCEDO o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que a empresa conclua os serviços de pintura dos veículos.

Autos 5846/DER/67 – 5º vol. – Empresa Cruz de Transportes Ltda, permissionária da linha entre São Paulo – Novo Horizonte. DEFIRO parcialmente o pedido de fls. 407/408 e 412/413, e assim AUTORIZO a prática em caráter precário, da tabela de horários e distâncias de fl. 410.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Contrato
Processo: SPG 0832/2015
CONTRATO 055/2015 - GS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADO: JOEL SOUZA DUTRA
CPF: 528.733.158-49
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste ajuste a prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, nas dependências do Centro de Convenções Rebouças, conforme as especificações constantes do Projeto Básico, que integra este CONTRATO na condição de Anexo I, observadas, ainda, as condições da Ficha Cadastral, Anexo II do CONTRATADO e demais documentos constantes do Processo SPG 0832/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE
O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço total de R\$ 2.000,00, no qual estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.
PARÁGRAFO PRIMEIRO
As despesas decorrentes da avença correrão por conta da Fonte de Recurso 001001001, Unidade de Despesa 290101 – Gabinete do Secretário, PTRES 290162, Programa de Trabalho 04.128.4411.5357.0000 – Capacitação em Gestão Pública, Natureza de Despesa 339036.26 – Serviços Técnicos Especializados.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES
O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura.
ASSINATURA: 20-10-2015

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso

NOME-RG-CARGO-CSCF-DECISÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
CLAUDIA FERNANDES COSTA DO NASCIMENTO - 350411001 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - 5360/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
JULIANA LUCHI CALDEIRA - 423018885 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - 5361/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PODER JUDICIÁRIO
DAMARIS ALVES DE SANTANA - 295607117 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - 5359/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ELIZABETH SATIE HARADA SAID - 433723282 - AG SEG PENITENC CLASSE I - 5357/2015 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público por não atender à convocação para nova avaliação pericial e apresentação de exames complementares/relatório médico solicitados para a conclusão da pericia inicial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JULIANA MARTINS QUARESMA - 320175534 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - 5337/2015 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.